



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.293/92
AS FLS. 57 r.
LIVRO N.º 28
EM, 31/12/92

Amélia Patrícia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.293/92
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

Reclassifica cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS m
ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reclassificado no Grau XXVI, da Tabela de Vencimentos dos Cargos Isolados e de Carreira de Provenimento Efetivo, a que se refere o anexo III, da Lei nº 1.269/92, de 24 de julho de 1992, o cargo de Tesoureiro, Grau XXV, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - Vigoram a contar de 1º de novembro de 1992, os efeitos financeiros desta Lei.

Art. 3º - Correm por conta do elemento de despesa da atividade própria do atual Orçamento Programa, as despesas com a execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Índios, 30 de dezembro de 1992.

Gileno Costa Sampaio
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

Antonio João dos Santos
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO